

OFÍCIO SEI Nº 0021606579/2024 - SEPUR.UPL.AIU

Joinville, 07 de junho de 2024.

À 101 Brasil Indústria de Bebidas Ltda / Falmex Consultoria Ambiental

Processo: **124 - 101 Brasil Industria de Bebidas Ltda**

Protocolo: **14437/2024**

Endereço do empreendimento: Rua Arildo da Silva, 101, Itinga, Joinville/SC

Inscrição cadastral: 13-0-34-27-3214; 13-0-34- 27-2275; 13-0-34-27-2572

Interessado: 101 Brasil Indústria de Bebidas Ltda

Falmex Consultoria Ambiental

Assunto: Estudo de Impacto de Vizinhança - **Solicitação de complementação**

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança em reunião ocorrida no dia 07 de Junho de 2024, a Comissão Técnica de Análise dos Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV, nomeada pelo Decreto nº 56.544, de 19 de setembro de 2023, solicita complementação dos itens apontados a seguir:

Nº	Item	Atendido	Incompleto	Não atendido	Não se aplica	Observações
0	Modelo da instrução normativa			X		- Apresentar EIV conforme modelo disponibilizado;
1	Caracterização do empreendimento					
1.1	Dados do empreendedor	X				
1.2	Dados do responsável técnico	X				
1.3	Motivação do estudo	X				
1.4	Legislação aplicável		X			- Citar e atender o Decreto nº 56.543, de 19 de setembro de 2023 ; - Citar e atender Instrução Normativa SEPUR nº 01/2024 ; - Substituir Lei Complementar nº 261/2008 por 620/2022;
1.5	Histórico do empreendimento	X				
1.6	Dados do empreendimento		X			- Apresentar o motivo de o EIV ser elaborado somente de parte do complexo e não considerando o todo; - Considerando que o empreendimento é classificado como de grande porte, informamos que os CNAE's : 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis. 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor. 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não financeiros. 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato. 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas. 46.35-4-99 - Comércio atacadista de

						bebidas não especificadas anteriormente. Não podem ser autorizados, conforme determina a Lei Complementar nº 470/2017;
1.7	Ocupação do solo		X			- Apresentar planta de implantação do empreendimento, com melhor resolução, indicar o norte, representação gráfica e escala; - Na planta de implantação, também cotar recuo da faixa de servidão das torres de alta tensão;
1.8	Cronograma de implantação	X				
2	Caracterização do local					
2.1	Área diretamente afetada		X			- Indicar o Norte e escala gráfica, conforme Instrução Normativa SEPUR nº 01/2024 ;
2.2	Área de influência do empreendimento		X			- Indicar o Norte e escala gráfica, conforme Instrução Normativa SEPUR nº 01/2024 ; - Conforme Anexo I da Lei Complementar nº 336 , o raio da área de influência deve ser de 500m para todos os lados do empreendimento;
3	Impacto socioeconômico					
3.1	Uso do solo			X		- Conforme Anexo I da Lei Complementar nº 336 , apresentar mapa de uso do solo identificando todas as tipologias das edificações dentro da área de influência do empreendimento (exemplo: terrenos baldios, residências, comércios, serviços, usos mistos, indústrias, instituições e equipamentos comunitários), de maneira legível e com cores distintas identificando cada tipologia, com indicação do norte, escala gráfica e legenda. - Representar no mapa a delimitação da área de influência do empreendimento;
3.2	Adensamento populacional		X			- Apresentar dados da população flutuante do empreendimento e sua respectiva análise;
3.3	Equipamentos comunitários					
3.3.1	Educação				X	
3.3.2	Saúde				X	
3.3.3	Lazer				X	
3.3.4	Outros equipamentos comunitários				X	
3.4	Equipamentos urbanos					
3.4.1	Pavimentação		X			- Apresentar parecer do órgão responsável e citar o devido número; - Apresentar fotos atuais e <i>in loco</i> ;
3.4.2	Drenagem pluvial		X			- Apresentar parecer do órgão responsável e citar o devido número; - Apresentar fotos atuais e <i>in loco</i> ;
3.4.3	Iluminação pública		X			- Apresentar fotos atuais e <i>in loco</i> ;
3.4.4	Rede de energia elétrica		X			- Apresentar fotos atuais e <i>in loco</i> ;
3.4.5	Abastecimento de água	X				
3.4.6	Esgotamento sanitário	X				
3.4.7	Coleta de resíduos		X			- Apresentar parecer e citar o devido número;
3.4.8	Outros equipamentos urbanos	X				
3.5	Segurança pública			X		- Numeração de imagem no texto não confere; - Realizar análise sobre o tema, considerando o empreendimento já em funcionamento.
3.6	Economia	X				
3.7	Valorização imobiliária			X		- Citar empreendimentos similares dentro da AIE, visto que há uma empresa de atividade similar vizinha ao empreendimento;
4	Impacto viário					
4.1	Sistema viário			X		- Rever todo texto, considerando análise mais profunda e detalhada das vias no entorno do empreendimento; - Apresentar fotos atuais e <i>in loco</i> ;
4.2	Geração de tráfego					

4.2.1	Contagem de tráfego			X		<ul style="list-style-type: none"> - Apresentar contagem dos entroncamentos da Rua Balduino Brumuller X Waldemiro José Borges e Rua Alfredo Hille x Waldemiro José Borges, conforme orientações da Instrução Normativa SEPUR nº 01/2024; - Identificar na legenda a hachura em vermelho;
4.2.2	Metodologia do nível de serviço			X		<ul style="list-style-type: none"> - Rever item, considerando as informações prestadas acima;
4.2.3	Evolução do nível de serviço			X		<ul style="list-style-type: none"> - Rever item, considerando as informações prestadas acima;
4.3	Transporte coletivo			X		<ul style="list-style-type: none"> - Apresentar parecer e citar o devido número; - Apresentar fotos atuais e <i>in loco</i>, e sua respectiva análise; - Citar nomes e número das linhas em operação;
4.4	Transporte ativo			X		<ul style="list-style-type: none"> - Apresentar fotos atuais e <i>in loco</i>, e sua respectiva análise; - Apresentar texto com diagnóstico mais preciso e técnico, levando em consideração as informações atualizadas;
4.5	Sinalização viária			X		<ul style="list-style-type: none"> - Rever item Iluminação Pública, visto que o mesmo não faz parte deste capítulo; - Apresentar fotos atuais e <i>in loco</i>; - Apresentar texto com diagnóstico mais preciso e técnico; - Apresentar proposta de sinalização viária, horizontal e vertical;
5	Impacto morfológico					
5.1	Ventilação			X		<ul style="list-style-type: none"> - Realizar simulação com o empreendimento, através de <i>softwares</i> e imagens;
5.2	Iluminação			X		<ul style="list-style-type: none"> - Apresentar imagens das simulações mais próximo ao empreendimento; - Realizar simulações conforme horários definidos na Instrução Normativa SEPUR nº 01/2024; - Indicar o Norte; - Retirar círculos em linha branca nas simulações;
5.3	Paisagem urbana			X		<ul style="list-style-type: none"> - Atender Instrução Normativa SEPUR nº 01/2024; - <i>Skyline</i> ilegível, realizar simulação com imagens atuais e <i>in loco</i> do entorno; - Considerando o impacto que o empreendimento causa na vizinhança, apresentar proposta de adequação da fachada do empreendimento, como por exemplo, permeabilidade visual dos muros frontais, conforme art. 157, parágrafo único, da Lei Complementar nº 84, de 12 de janeiro de 2000;
5.4	Patrimônio natural e cultural			X		<ul style="list-style-type: none"> - Representar no mapa a delimitação da AIE;
6	Impacto ambiental					
6.1	Ruído			X		<ul style="list-style-type: none"> - Citar dias e horários das medições, conforme Instrução Normativa SEPUR nº 01/2024; - Identificar na legenda a hachura em vermelho;
6.2	Vibração, periculosidade e riscos ambientais	X				
7	Relatório conclusivo			X		<ul style="list-style-type: none"> - Rever impactos relacionados à segurança pública; - Rever o item Demanda por habitação, uma vez que não é impacto da implantação da indústria; - Rever efeitos causados pelo sistema viário, transporte público e sinalização viária;
8	Bibliografia	X				
9	Assinaturas	X				
10	Anexos			X		<ul style="list-style-type: none"> - Anexar documentos de responsabilidade técnica; - Conforme Anexo I da Lei Complementar nº 336, anexar todos os pareceres necessários;

						<ul style="list-style-type: none">- Anexar planta de implantação legível;- Apresentar Pedido de parecer e o parecer do órgão responsável pela pavimentação;- Apresentar Pedido de parecer e o parecer do órgão responsável pela drenagem;- Apresentar Pedido de parecer e o parecer do órgão responsável pela gestão do transporte coletivo;- Apresentar Pedido de parecer e o parecer da concessionária de coleta;- Apresentar Alvarás e/ou certificados anteriores;
--	--	--	--	--	--	--

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Lessa dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 07/06/2024, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Coordenador(a)**, em 10/06/2024, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Lemos Benghi, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2024, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Felipe da Costa, Coordenador(a)**, em 10/06/2024, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Tavares Constante, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2024, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Maciel Pimpao Pimentel, Coordenador(a)**, em 10/06/2024, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021606579** e o código CRC **65473906**.